

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XII – Nº 1826

Quarta-feira, 25 de junho de 2003



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.983 de 23 de junho de 2003

Denomina "SERVIDÃO ALBINO GONÇALVES TERRA", a logradouro público, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominada "SERVIDÃO ALBINO GONÇALVES TERRA", o logradouro público que se inicia no nº 333, da Rua Adão Brand, com aproximadamente 100 metros de extensão, no Bairro São Sebastião, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.984 de 23 de junho de 2003

Denomina "SERVIDÃO JACINTHO MOREIRA DOS SANTOS FILHO", a logradouro público, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominada "SERVIDÃO JACINTHO MOREIRA DOS SANTOS FILHO", o

logradouro público que se inicia próximo ao nº 250 da Rua Eugênio Barcelos e termina próximo ao nº 470 da Rua Ranieri Mazzilli, com aproximadamente 100 metros de extensão, no Bairro Valparaíso, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.985 de 23 de junho de 2003

Denomina "SERVIDÃO MAGDALENA LOPES DE CARVALHO", a logradouro público, no 2º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominada "SERVIDÃO MAGDALENA LOPES DE CARVALHO", o logradouro público que se inicia no nº 420 da Rua Pouso Alegre, com aproximadamente 30 metros de extensão, no Bairro Cascatinha, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.986 de 23 de junho de 2003

Denomina "TRAVESSA DR. NELSON DA CRUZ LOUREIRO", a logradouro público, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominada "TRAVESSA NELSON DA CRUZ LOUREIRO", o logradouro público que se inicia entre os nºs 1964 e 1980 da Rua Coronel Veiga, terminando no conjunto Residencial da Rua Dr. Thouzet, com extensão de 25 metros de rua pavimentada e 50 metros de escadaria em concreto, na Ponte do Fones, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem a presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.987 de 24 de junho de 2003

Altera a Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, estabelece isenção da taxa de vigilância sanitária para as entidades que específica, e dá outras providências.

Art. 1º – O art. 2º da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – A fiscalização sanitária subordinar-se-á à Secretaria de Fazenda, compreendendo a fiscalização:

I – ...

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu órgão de Vigilância Sanitária, mediante indicação ou execução de medidas capazes de assegurar proteção à saúde da população, atuará em conjunto com a Secretaria de Fazenda. (AC)"

Art. 2º – O inciso I do art. 4º da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – ...

I – Notificação, hipótese em que será concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para nova fiscalização; (NR)

II – ...

Parágrafo único – Caso entenda pela impossibilidade de atendimento da notificação no prazo estipulado, o infrator poderá requerer prorrogação do prazo por igual período, mediante requerimento justificado dirigido ao Secretário de Fazenda. (AC)"

Art. 3º – O art. 6º da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão exercidas por fiscais subordinados à Secretaria de Fazenda, nos limites de sua competência e no exercício de suas atribuições, não comportando exceção de dia ou de hora, tendo livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos que se relacionem com a saúde, direta ou indiretamente. (NR)"

Art. 4º – O parágrafo único do art. 8º da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a ser numerado como §1º, tendo sua redação alterada, e acrescentado o §2º, nos seguintes termos:

"Art. 8º – ...

§ 1º – Nos demais casos, expedir-se-á notificação para solução das irregularidades no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Não cumprida ou cumprida parcialmente a notificação, será feita a autuação, seguida de nova notificação, sem prejuízo das penas previstas no artigo 4º. (NR)

§ 2º – Caso entenda pela impossibilidade de atendimento da notificação no prazo estipulado, o infrator poderá requerer prorrogação do prazo por igual período, mediante requerimento justificado dirigido ao Secretário de Fazenda. (AC)"

Art. 5º – O art. 10 da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação e com o seguinte acréscimo:

"Art. 10 – Sem prejuízo das multas de que trata o art. 7º, os infratores poderão ter seus produtos apreendidos ou inutilizados; suas vendas, produção e serviços suspensos ou interditados, temporariamente; bem como determinado o fechamento do estabelecimento ou ponto de venda; estando submetidos às seguintes penalidades pecuniárias:

I – (...)

Parágrafo único – A apreensão e inutilização de produtos será procedida por ato do fiscal; as demais ações previstas nos incisos II, III e IV serão efetivadas por ato do Secretário de Fazenda."

Art. 6º – O art. 11 da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Aqueles que repetidamente reincidem nas infrações desta Lei poderão ser submetidos, por ato do Secretário de Fazenda, a sistema especial de fiscalização. (NR)"

Art. 7º – O art. 13 da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §3º e §4º:

"Art. 13 – ...

§ 3º – No caso de início de atividade, a taxa anual será paga proporcionalmente aos meses ainda não transcorridos e com redução de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º – No caso de a atividade se encontrar na informalidade, aquele que se apresentar espontaneamente para sua regularização, até 31 de dezembro do corrente ano, gozará de redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa instituída por esta Lei, não lhe cabendo nenhuma penalidade adicional."

Art. 8º – Os incisos II e III do art. 14 da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – ...

II – Até o último dia útil do mês de julho de cada exercício fiscal, nos casos de prosseguimento da atividade sujeita à inspeção sanitária; (NR)

III – Ao pagamento efetuado integralmente até o último dia útil do mês de junho do competente exercício, será concedido redução de 30% (trinta por cento). (NR)"

Art. 9º – Será concedida isenção da taxa instituída pela Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001, sem prejuízo da devida fiscalização:

I – entidades religiosas;

II – entidades civis sem fins lucrativos;

III – clubes sociais, salvo nas áreas exploradas por terceiros.

§1º. As entidades previstas no inciso III deste artigo ficam excluídas do item III – CLASSE C do Anexo da Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001.

§2º. A isenção concedida com base neste artigo retroagirá à data da vigência da Lei 5.834/01, desde que comprovado pelos atos constitutivos. (AC)"

Art. 10 – Ficam anulados os autos de infração e as multas ainda em trâmite quando da entrada em vigência desta Lei, lavrados com base na Lei 5.834, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 11 – A taxa de vigilância sanitária poderá ser paga, a critério do contribuinte, em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem prejuízo das reduções previstas nesta Lei.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 16 de maio de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 615 de 23 de junho de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Governo, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Governo.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 23 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ASSINATURAS 2246.9354



ATENÇÃO SERVIDOR:
Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição
de trabalho.

ANEXO AO DECRETO Nº 615 de 23 de junho de 2003							
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações Comando Guarda Municipal	13.01.06.181.0017.2.030		3.1.90.11.00	000	216	200.000,00	
Reserva de Contingência	02.99.99.999.9999.9.999		9.9.99.99.99	000	689		200.000,00
						200.000,00	200.000,00

PORTARIA Nº 1226 de 24 de junho de 2003

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, RONYE DE LOURDES PINHEIRO DE SOUZA FARACO, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Fundação Municipal de Saúde, símbolo CC-2, a partir de 01/06/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 24 de junho de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Membros, Efetivos e Suplentes, do CMOP, assim como convidadas todas as Entidades que participam do Orçamento Participativo 2.003/2.004, para a Reunião Ordinária ampliada que terá lugar no Palácio de Cristal, no dia 25/06/03 a partir das 18h30, para avaliação do trabalho realizado e definição das últimas etapas do processo.

Petrópolis, 23 de junho de 2003

PHILIPPE GUÉDON
COP/SEG

CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. e Sras. Conselheiros do CRPD, Efetivos e Suplentes, a comparecer a Reunião Extraordinária que terá lugar na quinta-feira, dia 26 de junho de 2003, às 18h00/18h30 (1ª e 2ª convocações) no Auditório do Palácio Rio Negro, com a seguinte OD:

- Revisão do Código de Posturas;
- Outros assuntos.

Petrópolis, 24/06/2003

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 362/2003 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2003, livro A-14, fls. 25/27. Processo Administrativo nº 3878/2003. Termo de Convênio, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e a APE – ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE ESTUDANTES. O presente convênio visa a cooperação mútua entre os partícipes, no sentido de haver um repasse mensal, na quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), visando a continuidade da Associação e ainda o atendimento ao disposto no art. 159 da Lei Orgânica do Município. Vigorará pelo prazo de 12 meses. Programa de Trabalho nº 24/01/04.122.0006.1.139.3390.39.00 – fonte 000 do orçamento em vigor da Secretaria de Trabalho Assis-

tência Social e Cidadania. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e três.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência do CMDDPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, convoca todos os seus integrantes para reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de Junho de 2003, às 16h, no Colégio Santa Catarina, com a seguinte pauta:

- Reordenamento de Abrigos;
- Abrigo São José Bento Cottoleno
- Comissões;
- Assuntos gerais.

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Presidente

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 158/2003 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 145/03.

Objeto: Locação de um imóvel para comportar a frota de veículos da Divisão de Transportes – FMS.

Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 13.200,00.

Adjudico à: Paulo Antônio Carneiro Dias, nota(s) de empenho nº 2363/03 e nota de empenho nº 2364/03 no valor de 6.600,00.

Ratifico em 29/01/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de março de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 159/2003 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 531/03.

Objeto: Óleo pesado para Caldeira – DASG/HAC – FMS. Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 58.032,00.

Adjudico à firma: Petrobrás Distribuidora S/A., nota(s) de empenho nº 2280/03.

Ratifico em 17/03/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de março de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 220/2003 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. 107/03.

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para reposição de estoque – DIALM/FMS.

Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. Tomada de Preço nº 030/03.

Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.

Prazo de entrega: Parcelado.

Valor Global: R\$ 107.431,00.

Adjudico às firmas: Caminha's Comercial Ltda. Itens: 10 e 16 no valor total de R\$ 1.024,00. Nota(s) de empenho nº 3636/03; PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 17 e 18 no valor total de R\$ 100.011,50. Nota(s) de empenho nº 3637/03; MJR Porto Velho Com. e Prestação de Serviços Ltda. Itens: 01, 02 e 13 no valor total de R\$ 5.850,50. Nota(s) de empenho nº 3638/03; e Farmed Hospit. Suprimentos e Medicamentos Ltda. Itens: 12 e 14 no valor total de R\$ 545,00. Nota(s) de empenho nº 3639/03.

Homologação: 15/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 221/2003 ANULAÇÃO DE EMPENHO PROC. 1469/2002.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender necessidades de pacientes de Processos Administrativos e Mandados Judiciais/FMS.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta FMS. Anulação da(s) nota(s) de empenho nº 725/03 no valor de R\$ 1.282,60, à firma: Barenboim e Cia Ltda., por motivo de rescisão unilateral.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 222/2003 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 566/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo descartáveis – Nutrição do HAC e HMNSE. Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 317.906,91.

Adjudico às firmas: N.E.E.P. Nutrição Ent/Parent. Petrópolis Ltda., nota(s) de empenho nº 3128/03 no valor de R\$ 14.595,30 e nota de empenho nº 3133/03 no valor de R\$ 1.491,00; Warlink Comercial Ltda., nota(s) de empenho nº 3130/03 no valor de R\$ 137.029,70 e nota de empenho nº 3135/03 no valor de R\$ 81.599,82; C. Teixeira 110-Com. e Representação Ltda., nota(s) de empenho nº 3131/03 no valor de R\$ 38.137,20 e nota de empenho nº 3137/03 no valor de R\$ 12.779,08; Black Horse de Areal Comercial Ltda., nota(s) de empenho nº 3132/03 no valor de R\$ 5.212,67 e nota de empenho nº 3138/03 no valor de R\$ 5.516,14; e C.M.F. da Silva Mattos M.E., nota(s) de empenho nº 3136/03 no valor de R\$ 21.546,00. Ratifico em 08/04/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 223/2003 EXTRATO DE TERMO Termo de Contrato nº 047/03. PROC. 1175/2002.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 029/03.

Contratada: Comunidade Terapêutica Vida Nova. Objeto: Recuperação e tratamento de dependentes químicos em regime de internato.

Valor Global: R\$ 57.510,00.

Programa de Trabalho nº 10.303.0087.1.045-3.3.90.39.00.

Nota(s) de empenho nº 3461/03.

Forma de Pagamento: 5º dia útil.

Fiscal Técnico: Dra. Maria Carmelita Mazza Cerqueira (Coordenadora do Programa Antidrogas/SMS).

Prazo: 09 (nove) meses.

Firmado em: 28/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 224/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 361/03.

Objeto: Refeição tipo "Quentinha" para atender necessidades do PSF Pedro do Rio.
Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 026/03.
Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Prazo de entrega: Parcelado.
Valor Global: R\$ 13.560,00.
Adjudico à firma: José e Cristina Lanches Ltda. Item: 01.
Nota(s) de empenho nº 3635/03;
Homologação: 07/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 225/2003
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC. 768/2003.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos (Leitora Automática e Lavadora Automática) – Lab. do HMNSE e CSCPMJF.
Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 17.853,60.
Adjudico à firma: Laborkit Com. de Prod. Hospitalares Ltda., nota de empenho nº 3724/02.
Ratifico em 14/04/2003 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 226/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 105/03.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos (Autoclaves) – CGOS.
Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 033/03.
Programa de trabalho: 10.301.0029.2.107-3.3.90.39.00.
Prazo de execução: Mensal para manutenção preventiva e conforme solicitação para corretiva.
Valor Global: R\$ 14.964,00.
Adjudico à firma: Delta Medmil Assistência Técnica Ltda. No valor total de R\$ 14.964,00. Nota(s) de empenho nº 3731/03 no valor de R\$ 9.976,00;
Homologação: 22/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 227/2003
EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato nº 042/03. PROC. 379/2003.

Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação.
Contratada: Bayer S/A.
Objeto: Material de consumo para os Laboratórios do HAC e HMNSE.
Valor Global: R\$ 182.448,09.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 2595/03.
Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Fiscal Técnico: Sr. Luiz Gustavo M. Galluzzi (Chefe do DIALM).
Prazo: 06 (seis) meses.
Firmado em: 22/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 228/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 730/2003.

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes de Processos Administrativos e Mandados Judiciais – FMS.
Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 15.705,88.
Adjudico às firmas: Farmácia Drogalfa Ltda., nota(s) de empenho nº 3456/03 no valor de R\$ 13.918,12; e Comercial Cirurgia Rioclarense Ltda., nota(s) de empenho nº 3457/03 no valor de R\$ 1.787,76
Ratifico em 16/04/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 229/2003
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 820/2003.

Objeto: Serviços de quimioterapia para atender pacientes de Processos Administrativos e Mandados Judiciais – FMS.
Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 22.440,17.
Adjudico à firma: Centro de Terapia Oncológica S/C Ltda., nota(s) de empenho nº 3915/03.
Ratifico em 25/04/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 230/2003
Rf.: Proc. 0049-J/02

Em função do descumprimento da obrigação contratual conforme previsto no edital de Tomada de Preços nº 023/02, aplico à firma Dismédica – Distribuidora de Produtos Hospitalar e Farmacêutico Ltda., C.N.P.J. nº 32.149.544/0001-06, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 87, inc. II e III e §1º da Lei nº 8.666/93, e a rescisão contratual em conformidade com o art. 79, inc. I do mesmo diploma legal.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2003
EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 026/03. PROC. 1399/2002.
Base Legal: Art. 60, c/c art. 58, inciso I da Lei 8.666/93.
Contratada: Pizzer Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Substituição do fiscal.
Firmado em: 25/04/2003.

Petrópolis, 28 de abril de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 237/2003
EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 045/03. PROC. 1347/2002.
Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Contratada: Evolução Médica Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo para Associação dos Ostomizados do Rio de Janeiro – Núcleo Petrópolis/FMS.

Valor Global: R\$ 180.816,00.

Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 3202/03.
Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Fiscal Técnico: Sr. Luiz Gustavo Galluzzi (Chefe do DIALM – FMS).
Prazo: 08 (oito) meses.
Firmado em: 25/04/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 238/2003
EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 046/03. PROC. 1347/2002.
Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Contratada: Five Life Diagnóstica e Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo para Associação dos Ostomizados do Rio de Janeiro – Núcleo Petrópolis/FMS.
Valor Global: R\$ 143.696,00.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 3204/03.
Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Fiscal Técnico: Sr. Luiz Gustavo Galluzzi (Chefe do DIALM – FMS).
Prazo: 08 (oito) meses.
Firmado em: 28/04/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 239/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 070/03.

Objeto: Aquisição de material de consumo para ser utilizado no Programa de Desratização – Coordenadoria de Vigilância Sanitária/SMS.
Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 031/03.
Programa de trabalho: 10.305.0037.2.115-3.3.90.30.00.
Prazo de entrega: Imediato.
Valor Global: R\$ 11.881,00.
Adjudico às firmas: Malva Defensivos e Equipamentos Fito e Domissanitários Ltda. Item: 02 no valor total de R\$ 5.796,00. Nota(s) de empenho nº 3732/03; e Rodago Comércio e Representações Ltda. Itens: 01 e 03 no valor total de R\$ 6.085,00.
Nota(s) de empenho nº 3733/03.
Homologação: 22/04/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 240/2003
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 160/03.

Objeto: Auditoria externa dos procedimentos administrativos, contábeis e financeiros da FMS relativo ao exercício de 2002.
Base legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Convite nº 037/03.
Programa de trabalho: 10.302.0029.2.105-3.3.90.39.00.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R\$ 29.880,00.
Adjudico à firma: AGN Canarim Auditores Associados S/C.
Nota(s) de empenho nº 4157/03;
Homologação: 30/04/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 241/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Apostilamento nº 042/03 elaborado pela FMSP.
PROC. 1202/03 referente a aquisição de material de consumo médico hospitalar para DIALM/FSM.
Contratada: Caminha's Comercial Ltda., assinado em: 29/04/2003.
O objeto é APOSTILAR ao Processo a nota de empenho nº 2861/03 no valor de R\$ 4.782,80.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 242/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 050/03. PROC. 105/2003.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Contratada: Delta Medmil Assistência Técnica Ltda.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (Autoclaves) – CGOS.
Valor Global: R\$ 14.964,00.
Programa de Trabalho nº 10.301.0029.2.107-3.3.90.37.00.
Nota(s) de empenho nº 3731/03.
Forma de Pagamento: 5º dia útil.
Fiscal Técnico: Sr. André Luiz Borges Pombo (Diretor da CGOS).
Prazo: 12 (doze) meses.
Firmado em: 05/05/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 243/2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 396/2003.

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Laboratório do HMNSE.
Base Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 25.038,50.
Adjudico às firmas: Laborkit Com. de Prod. Hospitalares Ltda., nota(s) de empenho nº 3648/03 no valor de R\$ 21.829,00; Reag-Chemie Comércio e Repres. Ltda., nota(s) de empenho nº 3650/03 no valor de R\$ 601,65; Enzipharma Prod. Med. e Labor. Ltda., nota(s) de empenho nº 3651/03 no valor de R\$ 615,69; Rumalot do Brasil Ltda., nota(s) de empenho nº 3652/03 no valor de R\$ 367,00; Bio-Serum Dist. de Produtos Lab. Ltda., nota(s) de empenho nº 3653/03 no valor de R\$ 888,00; Artlab Produtos Científicos Ltda., nota(s) de empenho nº 3654/03 no valor de R\$ 22,40; e Hemo-Kit Comercial Diagnóstica Ltda., nota(s) de empenho nº 3655/03 no valor de R\$ 714,76.
Ratifico em 15/04/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 244/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contratual nº 024/03.
PROC. 1104/2002.

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Banco de Sangue – Santa Tereza S/C Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Firmado em: 10/04/2003.

Petrópolis, 06 de maio de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 326/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 069/03. PROC. 681/2003.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratada: Black Horse de Areal Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de queijo, salsicha, presunto e mortadela para Nutrição do HMNSE.
Valor Global: R\$ 3.038,60.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 5612/03, no valor de R\$ 3.038,60.
Forma de Pagamento: 5º dia útil.
Fiscal Técnico: Sra. Maria Cristina R.X. Horta (Chefe do Setor de Nutrição do HMNSE).
Prazo: 06 (seis) meses.
Firmado em: 11/06/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 327/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 068/03. PROC. 397/2003.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Contratada: Multicópias Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Serviço de reprodução de cópias para a Coordenadoria de Epidemiologia.
Valor Global: R\$ 13.284,00.
Programa de Trabalho nº 10.305.0037.2.115-3.3.90.39.00.
Nota(s) de empenho nº 5609/03, no valor de R\$ 7.749,00.
Forma de Pagamento: 5º dia útil.
Fiscal Técnico: Sr. Silmar Leite Fortes (Coordenador de Epidemiologia da SMS).
Prazo: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/06/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 328/2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOTA DE EMPENHO
PROC. 1485/02.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.
Contratada: Papelaria Armani Costa Ltda.
Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).
Valor total: R\$ 8.950,00.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 6046/03.
Firmado em: 17/06/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 329/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 034/03. PROC. 807/2002.

Base Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.
Contratada: Pizzer Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Inclusão de 18 (dezoito) aparelhos para manutenção que correspondem a 7,5% do valor global do contrato.
Valor total: R\$ 2.448,00.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 5608/03.
Firmado em: 13/06/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 330/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Contrato nº 067/03. PROC. 013/2003.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Contratada: Tecgases Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de óxido nítrico e Locação de cilindros para o HAC.
Valor Global: R\$ 21.484,00.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00; e 10.302.0029.2.105-3.3.90.39.00.
Nota(s) de empenho nº 5767/03 no valor de R\$ 12.168,34 e nota de empenho nº 5868/03 no valor de R\$ 364,00.
Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias.
Fiscal Técnico: Sr. Reynaldo R. Pires (Auxiliar Especial de Manutenção do HAC).
Prazo: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/06/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 331/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 035/03. PROC. 088/2002.

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" e §5º da Lei 8.666/93.
Contratada: Auto Posto Thorck Ltda.
Objeto: Inclusão de nota de empenho e redução de preço.
Valor total: R\$ 2.180,48.
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105-3.3.90.30.00.
Nota(s) de empenho nº 5533/03.
Firmado em: 30/05/2003.

Petrópolis, 18 de junho de 2003.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Secretário de Saúde

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 403/03 de 16 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, eliminar do Concurso Público, Edital 001/02, a candidata ANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA, classificada em 7º lugar, para o cargo de Assistente Social, conforme solicitação da candidata.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 404/03 de 16 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, excluir da portaria nº 153/03 DRHP de 09/06/03, publicada em 11/06/03 – Diário Oficial nº 1818, o servidor LEANDRO MONTE NEGRO SANTANA, matrícula nº 3879 por ter sido incluído indevidamente.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 405/03 de 16 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, ceder à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o servidor DARIO ANTONIO MORAES E SILVA, Motorista, matrícula nº 5848, a partir de 01/06/2003, com ônus para esta Fundação.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 406/03 de 16 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, ceder à Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o servidor MANOEL DE SOUZA DUTRA, Motorista, matrícula nº 5849, a partir de 01/06/2003, com ônus para esta Fundação.

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 411/03 de 23 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido LEONARDO CAVAS DAS DA COSTA SOARES, matrícula 3992, lotado no Hospital Alcides Carneiro, a partir de 01/06/03, do cargo de Médica. (Processo nº 01205/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 412/03 de 23 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido DORACI MATIAS DE LIMA, matrícula 4400, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir de 16/06/03, do cargo de Auxiliar de Enfermagem. (Processo nº 01366/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 413/03 de 23 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido LEILA REGINA AMÉLIA DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 5669, lotada no Hospital Alcides Carneiro, a partir de 09/06/03, do cargo de Auxiliar de Enfermagem. (Processo nº 01301/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 414/03 de 23 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido CÉLIA CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula 4867, lotada no Hospital Alcides Carneiro, a partir de 02/09/02, do cargo de Auxiliar de Enfermagem. (Processo nº 02760/02)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 415/03 de 23 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no memorando nº 013/03 do Departamento Pessoal do Hospital Alcides Carneiro, pela Comissão Permanente de Inquérito. Fica composta a Comissão pela turma 01.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00900/03)

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 00969/01 decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito

Administrativo determino o arquivamento do feito, sem que seja emitida certidão de capacidade técnica.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se."

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

CORRIGENDA

Portaria nº 382/03 de 03/06/03, por ter saído incorreto na publicação do dia 10/06/03, DOM nº 1817.

Onde se lê: "GILMAR VITOR FERREIRA, Motorista, matrícula nº 2533".

Leia-se: "GILMAR VITOR FERREIRA, Motorista, matrícula nº 5402".

Petrópolis, 16 de junho de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

Portaria nº 153/03 DRHP de 09/06/03, por ter saído incorreto na publicação do dia 11/06/03, DOM nº 1818.

Onde se lê:

<i>Servidor</i>	<i>Matr.</i>
Cristiane Rabello Carvalho	4452
Marcela Lacerda Moraes	4474

Leia-se:

<i>Servidor</i>	<i>Matr.</i>
Cristiano Rabello Carvalho	4452
Marcelo Lacerda Moraes	4474

Petrópolis, 16 de junho de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, Edital 001/02, para o cargo de Assistente Social – S03j, a comparecerem no prazo de dois dias a partir da data de publicação, ao Departamento de Recursos Humanos e Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, situada à rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, para encaminhamento de exame médico. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação do candidato.

<i>Candidato</i>	<i>Class.</i>
RENATA COELHO BAPTISTA	8

Petrópolis, 16 de junho de 2003

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO
Diretor-Presidente

CPT**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 12 de junho 2003, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTrans, situada na Rua Alberto Torres nº 61, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 565, de 11 de abril de 2003, tendo como Presidente o Sr. Reinaldo Pinheiro Bezerra e membros efetivos Sr. Márcia Filgueiras Campos Kraus, e o Dr. Antônio Carlos Machado, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

<i>Nº Processo</i>	<i>Decisão</i>	<i>Assunto</i>
3280/02	Deferido	Canc. de Multa
0129/03	Deferido	Canc. de Multa
0336/03	Deferido	Canc. de Multa
0571/03	Deferido	Canc. de Multa
0588/03	Indeferido	Canc. de Multa
0661/03	Deferido	Canc. de Multa
0810/03	Indeferido	Canc. de Multa
0811/03	Indeferido	Canc. de Multa
0812/03	Indeferido	Canc. de Multa
0813/03	Indeferido	Canc. de Multa
0815/03	Indeferido	Canc. de Multa
0816/03	Indeferido	Canc. de Multa
0950/03	Indeferido	Canc. de Multa
0955/03	Indeferido	Canc. de Multa
0956/03	Indeferido	Canc. de Multa
0960/03	Indeferido	Canc. de Multa
0964/03	Indeferido	Canc. de Multa
0966/03	Indeferido	Canc. de Multa
0968/03	Indeferido	Canc. de Multa
0970/03	Indeferido	Canc. de Multa
0978/03	Indeferido	Canc. de Multa
0980/03	Indeferido	Canc. de Multa
0984/03	Indeferido	Canc. de Multa
0987/03	Indeferido	Canc. de Multa
1000/03	Indeferido	Canc. de Multa
1002/03	Indeferido	Canc. de Multa
1003/03	Indeferido	Canc. de Multa
1006/03	Indeferido	Canc. de Multa
1008/03	Indeferido	Canc. de Multa
1009/03	Deferido	Canc. de Multa
1012/03	Indeferido	Canc. de Multa
1016/03	Deferido	Canc. de Multa
1021/03	Indeferido	Canc. de Multa
1024/03	Indeferido	Canc. de Multa
1025/03	Indeferido	Canc. de Multa
1026/03	Indeferido	Canc. de Multa
1029/03	Indeferido	Canc. de Multa
1030/03	Deferido	Canc. de Multa
1031/03	Deferido	Canc. de Multa
1032/03	Indeferido	Canc. de Multa
1033/03	Indeferido	Canc. de Multa
1034/03	Indeferido	Canc. de Multa
1035/03	Indeferido	Canc. de Multa
1058/03	Deferido	Canc. de Multa
1074/03	Deferido	Canc. de Multa
1075/03	Indeferido	Canc. de Multa
1077/03	Indeferido	Canc. de Multa
1082/03	Indeferido	Canc. de Multa
1093/03	Indeferido	Canc. de Multa
1106/03	Indeferido	Canc. de Multa
1110/03	Indeferido	Canc. de Multa
1117/03	Deferido	Canc. de Multa
1119/03	Deferido	Canc. de Multa
2029/03	Indeferido	Canc. de Multa
2062/03	Indeferido	Canc. de Multa
E09/3954/4000/03	Indeferido	Canc. de Multa
E09/33160/4000/03	Indeferido	Canc. de Multa
E09/37500/4000/03	Deferido	Canc. de Multa
E09/170/4018/03	Indeferido	Canc. de Multa

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em doze de junho de 2003.

REINALDO P BEZERRA
Presidente

MARCIA F.C. KRAUS
Membro

ANTONIO CARLOS MACHADO
Membro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Atendimento ao público de 9h às 18h

Cadastro de entidades não governamentais ligadas à preservação ambiental

Rua D. Pedro, 226, Centro.
Tel.: 2246-8963 e 2246-8966.